



**48º JOGOS ESCOLARES DO
RIO GRANDE DO SUL**

2018

REGULAMENTOS

**GERAL
ESPECÍFICO**

ÍNDICE

REGULAMENTO GERAL DO JERGS 2018

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE	03
CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA.....	03
CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS.....	03
CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO E ETAPAS.....	03
CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO.....	07
CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES.....	07
CAPÍTULO VII - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	10
CAPÍTULO VIII - DAS TRANSFERÊNCIAS.....	12
CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO.....	12
CAPÍTULO X - DOS UNIFORMES E ACESSÓRIOS.....	13
CAPÍTULO XI - DO MATERIAL ESPORTIVO.....	13
CAPÍTULO XII - DA ARBITRAGEM.....	14
CAPÍTULO XIII – DA ASSISTÊNCIA MÉDICA.....	14
CAPÍTULO XIV – DA CERIMÔNIA DE ABERTURA.....	14
CAPÍTULO XV - DO SISTEMA DISCIPLINAR.....	14
CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS.....	18

REGULAMENTO ESPECÍFICO

ATLETISMO.....	19
BASQUETE.....	23
FUTSAL.....	24
HANDEBOL.....	26
TÊNIS DE MESA.....	28
VOLEIBOL.....	31
XADREZ.....	33

REGULAMENTO GERAL - JERGS 2018

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art.1º Os JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL (JERGS) 2018 têm por finalidade estimular a prática esportiva em todas as escolas públicas do estado (municipais, estaduais e federais), buscando a mobilização da comunidade escolar em prol do esporte educacional.

CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

Art.2º A execução dos JERGS se justifica por proporcionar aos (as) alunos (as) da rede pública escolar a prática do esporte educacional e, com esta prática, qualificar a sua cidadania, com vista à construção de um mundo melhor, livre de qualquer tipo de discriminação, através de princípios como compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, responsabilidade, cultura da paz, dando continuidade ao processo pedagógico vivenciado nas escolas.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art.3º OS JERGS 2018 têm por objetivos:

- 1) fomentar a prática do esporte educacional, contextualizando-o como meio de educação;
- 2) estimular a iniciação e valorizar a prática esportiva entre os alunos da rede pública de ensino;
- 3) contribuir para o desenvolvimento integral dos participantes como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- 4) configurar plataforma de aprendizagens significativas com práticas colaborativas e pacíficas na convivência pessoal;
- 5) proporcionar a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência na prática esportiva;
- 6) incentivar a integração entre as instituições de ensino e a comunidade escolar, reforçando o espírito de unidade entre os participantes;
- 7) possibilitar a identificação de novos talentos esportivos no cenário gaúcho;
- 8) selecionar alunos-atletas e equipes para representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude na etapa nacional.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO E ETAPAS

Art.4º Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as atividades e competições dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS), no ano de 2018.

Art.5º Os JERGS são promovidos pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), coordenados pela Assessoria de Esporte Educacional da divisão de Programas e Projetos Especiais do Departamento Pedagógico e executados pelas Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), em parceria com as Prefeituras Municipais e a comunidade escolar gaúcha.

Art.6º Para a realização dos JERGS, foi dividido o estado em 07 (sete) regiões, abrangendo os 498 municípios que compõem às 30 (trinta) Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), conforme quadro abaixo:

REGIÕES	CRE	MUNICÍPIO SEDE
1ª	DPA/DCR	PORTO ALEGRE
	2ª	SÃO LEOPOLDO
	11ª	OSÓRIO
	12ª	GUAÍBA
	27ª	CANOAS
	28ª	GRAVATAÍ
2ª	10ª	URUGUAIANA
	19ª	SANTANA DO LIVRAMENTO
	35ª	SÃO BORJA
3ª	14ª	SANTO ÂNGELO
	17ª	SANTA ROSA
	21ª	TRÊS PASSOS
	32ª	SÃO LUIZ GONZAGA
	36ª	IJUÍ
4ª	7ª	PASSO FUNDO
	9ª	CRUZ ALTA
	15ª	ERECHIM
	20ª	PALMEIRA DAS MISSÕES
	25ª	SOLEDADE
	39ª	CARAZINHO
5ª	4ª	CAXIAS DO SUL
	16ª	BENTO GONÇALVES
	23ª	VACARIA
6ª	3ª	ESTRELA
	6ª	SANTA CRUZ
	8ª	SANTA MARIA
	24ª	CACHOEIRA DO SUL
7ª	5ª	PELOTAS
	13ª	BAGÉ
	18ª	RIO GRANDE

Art.7º A Etapa Municipal, de Coordenadoria (CRE), Regional, Final Estadual e Pré-seletiva, serão consideradas Etapas dos **JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL 2018**.

§1º Etapa Municipal - Deverá ser realizada pelos Comitês Organizadores Municipais, obedecendo ao período de realização definidos conjuntamente com as Coordenadorias Regionais de Educação e os diversos segmentos esportivos da comunidade local, congregando um número

máximo de estabelecimentos de ensino públicos. Nesta etapa não haverá ônus para o Estado e ficará a cargo do município indicar as equipes e alunos-atletas classificados nas modalidades coletivas e individuais para a Etapa de Coordenadoria (CRE).

I. Cada município poderá indicar as equipes/alunos que obtiverem o primeiro lugar nas modalidades coletivas e individuais para a Etapa de Coordenadoria (exceto no Tênis de mesa, conforme regulamento específico da modalidade).

§2º Etapa de Coordenadoria – Será realizada pelas Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) sob a supervisão e orientação da Assessoria de Esporte Educacional do Departamento Pedagógico da SEDUC. Nessa etapa, serão oferecidos os serviços de arbitragem, transporte e premiação, sendo essa, para as equipes e alunos/atletas classificados em (1º, 2º e 3º lugares), onde classificará também, as equipes/alunos-atletas que obtiverem o 1º lugar nas modalidades, coletivas e individuais para a Etapa Regional.

I. Caso a equipe e/ou o aluno/atleta classificado em 1º lugar não possa participar por algum motivo da próxima etapa, será convidada pela CRE, a equipe e/ou o aluno/atleta classificado em 2º lugar respectivamente.

II. Nesta Etapa a CRE, em Reunião Técnica, poderá estabelecer alguns ajustes no tempo de jogo/número de set's de acordo com o número de escolas participantes e o tempo previsto de realização da modalidade.

§3º. Etapa Regional – Será realizada pelas Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) sob a supervisão e orientação da Assessoria de Esporte Educacional do Departamento Pedagógico da SEDUC, onde serão oferecidos os serviços de transporte, arbitragem, alimentação e premiação, sendo essa, para as equipes e alunos/atletas classificados em (1º, 2º e 3º lugares), onde selecionará também, as equipes/alunos-atletas que obtiverem o 1º lugar nas modalidades coletivas e individuais para a Etapa Final Estadual.

I. Caso a equipe e/ou o aluno/atleta classificado em 1º lugar não possa participar por algum motivo da próxima etapa, será convidada pela CRE, a equipe e/ou o aluno/atleta classificado em 2º lugar respectivamente.

II. Na Etapa Regional, onde as regiões estão compostas por três e/ou cinco Coordenadorias (2ª região, 3ª região, 5ª região e 7ª região), para ajuste da tabela de jogos será convidada a equipe campeã do município sede da Etapa, caso esta equipe seja a campeã da Etapa de Coordenadoria, o vice-campeão da Etapa de CRE sede será convidado como representante.

III. Na Etapa Regional participarão as equipes e/ou alunos-atletas classificados na Etapa de CRE, exceto na modalidade Xadrez, onde os mesmos serão indicados diretamente para a Etapa Final Estadual.

§4º. Etapa Final Estadual – Será realizada pelas Assessorias de Esporte Educacional do DP/SEDUC e da CRE sede da Final, onde para os alunos/atletas e equipes classificadas na etapa regional, serão oferecidos os serviços de transporte, arbitragem, alimentação, alojamento e premiação, sendo essa, para as equipes e alunos/atletas classificados em (1º, 2º e 3º lugares), essa etapa selecionará também, as três equipes classificadas para a participação da Etapa de **Pré-seletiva**, que será realizado ano seguinte, e classificará os alunos-atletas nas modalidades Individuais para a **Seletiva Final (Super Final)**.

I. Na Etapa Final Estadual participarão as equipes coletivas vencedoras da Etapa Regional, mais a escola campeão do município sede.

II. Caso a escola e/ou atleta campeão do município sede já estejam na Final Estadual, o representante será a escola e/ou atleta vice-campeão da Etapa Regional.

III Na Etapa Final Estadual, caso seja utilizado somente um ginásio para a realização das decisões de 1º e 2º lugares, bem como, 3º e 4º lugares, ocorrerá um sorteio na Reunião Técnica, onde definirá à ordem do gênero que iniciará jogando (masculino ou feminino).

IV. Na Etapa Final Estadual na modalidade de Atletismo e Tênis de Mesa, estaremos realizando a inclusão dos alunos-atletas com deficiência (visual, física e intelectual), onde os mesmos, poderão participar juntamente com os alunos-atletas sem deficiência na competição, conforme o que está estabelecido no regulamento específico das duas modalidades.

V. A competição de Atletismo e de Tênis de Mesa para alunos-atletas com deficiência no JERGS, não será considerado como seletiva para participação nas Paralimpíadas Escolares Brasileira.

§5º. Etapa Pré-seletiva - Será realizada pelas Assessorias de Esporte Educacional do DP/SEDUC e pela CRE sede, onde serão oferecidos os serviços de transporte, arbitragem e alimentação (almoço) para todos os participantes dos estabelecimentos de ensino público, onde selecionará as equipes nas modalidades coletivas para a Seletiva Final, onde ocorre o cruzamento das escolas públicas e privadas para selecionar os representantes do estado para os Jogos Escolares da Juventude.

I. Na Etapa Pré-seletiva participarão as equipes das modalidades coletivas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, na Etapa Final Estadual do ano de 2017, em ambas as categorias e gênero.

II. A Pré-seletiva será organizada na forma de disputa por triangular, conforme modelo abaixo:

1º Jogo - 2º lugar do ano anterior X 3º lugar do ano anterior;

2º Jogo - 1º lugar do ano anterior X perdedor do 1º Jogo;

3º Jogo - Vencedor do 1º Jogo X 1º lugar do ano anterior.

III. Na pré-seletiva, será sorteado com antecedência para cada modalidade, o gênero que iniciará a competição.

IV. As equipes classificadas na Pré-seletiva nas modalidades coletivas e os alunos/atletas classificados na Etapa Final Estadual das modalidades individual do JERGS, participarão da Seletiva Final representando as instituições públicas de ensino.

V. No caso da equipe/escola e/ou aluno/atleta em qualquer categoria e modalidade, venha a desistir da vaga por qualquer motivo, a equipe/escola classificada em segundo lugar na Etapa Pré-seletiva será convidada, o mesmo ocorrerá com os alunos/atleta nas modalidades individuais, onde será convidado o segundo colocado da Etapa Final Estadual.

Art.8º Seletiva Final - Será organizada e realizada pelas Assessorias de Esporte Educacional da Secretaria da Cultura Turismo Esporte e Lazer (SEDACTEL) e do Departamento Pedagógico da SEDUC, respeitando o prazo firmado em acordo entre as Secretarias, considerando o calendário oficial dos Jogos Escolares da Juventude, organizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

§ 1º. Na Seletiva Final haverá o cruzamento entre os atletas e/ou equipes campeãs do evento (JERGS) organizado pela SEDUC e os campeões do evento (CERGS) organizados pela SEDACTEL, onde serão apontados os representantes do Estado do Rio Grande do Sul para a etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO

Art.9º Os JERGS serão desenvolvidos, nos gêneros masculino e feminino, nas seguintes Categorias:

Infantil - Modalidades coletivas -11 a 14 anos, (alunos (as) nascidos (as) em 2004, 2005, 2006 e 2007)

- Modalidades individuais - 12 a 14 anos, (alunos (as) nascidos (as) em, 2004, 2005 e 2006)

Juvenil - Modalidades individuais e coletivas -15 a 17anos, (alunos (as) nascidos (as) em 2001,2002 e 2003)

Art.10º Os JERGS serão realizados nos gêneros masculino e feminino nas modalidades de **Atletismo, Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez.**

CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art.11º A Assessoria de Esporte Educacional do DP/SEDUC é órgão máximo durante a realização do JERGS e tem como atribuições:

- 1) elaborar o Regulamento Geral e específico das modalidades disputadas nos JERGS, bem como, coordenar a execução das diretrizes gerais e específicas do evento;
- 2) ordenar e supervisionar a execução dos JERGS em todas as etapas de sua competência;
- 3) estimular a participação das instituições de ensino pública;
- 4) promover o envolvimento dos órgãos competentes do Estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e dos meios materiais necessários à realização dos JERGS;
- 5) nomear comissões e subcomissões necessárias em cada etapa para a realização dos JERGS;
- 6) viabilizar a administração dos recursos financeiros para a execução dos jogos;
- 7) fiscalizar o cumprimento deste Regulamento e aplicação das ferramentas colaborativas de transformação de conflitos e penalidades nele previstas;
- 8) orientar a Assessoria de Esporte Educacional das Coordenadorias Regionais de Educação;
- 9) realizar a reunião técnica e nomear Comissão Disciplinar na Etapa Final Estadual e Pré-seletiva; e
- 10) resolver e/ou ajudar a solucionar os casos omissos no Regulamento dos JERGS.

Art.12º A Assessoria de Esporte Educacional da Coordenadoria Regional de Ensino terá como atribuições:

- 1) estudar e conhecer o Regulamento Geral e Específico do JERGS;
- 2) organizar a programação da competição nas etapas de sua responsabilidade, repassando-a antecipadamente para a Assessoria de Esporte Educacional do DP/SEDUC;
- 3) comunicar aos participantes e a Assessoria de Esporte Educacional do DP/SEDUC, qualquer tipo ou alteração que venha a ocorrer na programação da sua competição;
- 4) designar os locais de competição para cada etapa de sua responsabilidade;
- 5) fiscalizar o cumprimento do Regulamento Geral e Específico e da legislação vigente em vigor em cada modalidade;

- 6) articular ações em parceria com os assessores da CIPAVE das suas CRE;
- 7) supervisionar os serviços de arbitragem, transporte e alimentação em cada etapa de sua responsabilidade;
- 8) providenciar o relatório final das etapas de sua responsabilidade;
- 9) prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas e disciplinares;
- 10) homologar os resultados e a classificação final dos JERGS de cada etapas de sua competência;
- 11) realizar e conduzir as Reuniões Técnicas, estabelecendo datas, horários e locais;
- 12) transferir, suspender e/ou cancelar partidas ou provas programadas caso seja necessário;
- 13) verificar se a qualidade dos materiais esportivos e os locais utilizados nas competições estão de acordo com o que foi solicitado;
- 14) prestar aos órgãos judicantes as informações de natureza técnica e/ou ética, quando solicitadas;
- 15) proceder com isenção em todas as suas tomadas de decisões e atitudes nas diversas situações que ocorrerem durante o evento;
- 16) informar os órgãos judicantes, imediatamente, toda e qualquer irregularidade constatada durante a realização de qualquer etapa do evento; e
- 17) aplicar o previsto no regulamento toda vez que receber ou constatar denúncia comprovada de alguma irregularidade ocorrida.

Art.13º As Instituições de Ensino Público participantes do JERGS tem como responsabilidades:

- 1) conhecer o Regulamento Geral e Específico do JERGS;
- 2) confirmar sua participação de acordo com a etapa que estiver classificada no JERGS;
- 3) organizar seus alunos-atletas para estarem presentes no dia, horário e local previsto conforme programação do sistema de transporte organizados pela CRE;
- 4) apresentar a relação nominal de atletas por modalidade, assinada e carimbada pela direção da escola e professor responsável em cada etapa que estiver participando;
- 5) manter um responsável da instituição de ensino no local de competição e no alojamento, durante a participação da escola na etapa do evento;
- 6) Inscrever o quantitativo de alunos/atletas, professores e staff indicados, conforme este Regulamento Geral e Específico de cada modalidade;
- 7) responsabilizar-se pela veracidade das informações relativa a sua Instituições de Ensino, como matrículas, vínculos e outros;
- 8) responsabilizar-se pela atitude e conduta de seus alunos, professores, responsável técnico, pais e/ou torcida; e
- 9) responsabilizar-se pelas fichas de Cessão de Direitos de imagens dos alunos.

Art.14 O professor técnico responsável pela Instituição de Ensino tem como responsabilidades:

- 1) estudar e conhecer o Regulamento Geral e Específico do JERGS;

- 2) apresentar a original de um documento de Identificação com foto, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade (DI), Passaporte ou Carteira de Trabalho (CTPS), que será entregue no setor de controle do **JERGS**, designado pelo Assessor de Esporte Educacional;
- 3) responsabilizar-se pela disciplina e conduta de seus alunos-atletas durante todo o período de competição, desde seu embarque no transporte de saída da escola até o seu retorno.
- 4) manter a postura como educador durante a competição na quadra e fora dela; e
- 5) comprometer-se em não consumir nenhum tipo de droga e/ou bebidas alcoólicas durante todo o evento.

Art.15º O staff, acompanhante da Instituição de Ensino tem como responsabilidade:

- 1) atuar em todos os locais do evento, exceto na quadra de jogo e/ou pista atlética;
- 2) ajudar o professor no controle da disciplina e conduta de seus alunos/atletas;
- 3) auxiliar o professor nas diversas tarefas administrativas e organizacionais durante o evento;
- 4) manter postura adequada de forma educadora durante toda a competição; e
- 5) comprometer-se em não consumir nenhum tipo de droga e/ou bebidas alcoólicas durante todo o evento.

Art.16º O aluno-atleta da Instituição de Ensino inscrito no evento tem como responsabilidades:

- 1) estudar e conhecer o Regulamento Geral e Específico do JERGS;
- 2) apresentar, quando solicitado, a original e/ou cópia autenticada em Cartório da sua Carteira de Identidade, Passaporte ou Carteira de Trabalho (CTPS) em boas condições para o setor de controle do **JERGS**, em cada partida, fase e em cada Fase que for disputada;
- 3) responsabilizar-se por suas atitudes e conduta durante todo o período de competição, desde seu embarque no transporte de saída da escola, durante toda a competição e até o seu retorno à Instituição de Ensino;
- 4) respeitar as normas de boa convivência e o Regulamentos Geral e Específico dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS 2018); e
- 5) não consumir nenhum tipo de droga e/ou bebidas alcoólicas durante todo o evento.

Art.17º O município sede da Etapa Final Estadual tem como responsabilidades:

- 1) enviar ofício de interesse e concordância em sediar o evento para a Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC;
- 2) participar na organização do cerimonial de abertura e de encerramento quando necessário;
- 3) cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo Caderno de Encargos do JERGS.

Art.18º A Comissão Técnica de cada etapa será assim constituída:

- 1) na Etapa de Coordenadoria, a Assessoria de Esporte Educacional de cada CRE será o responsável técnico pelos jogos;
- 2) na Etapa Regional a Comissão Técnica será formada por todos os Assessores de CRE participantes da respectiva Regional, que terá como responsável o Coordenador Regional;
- 3) na Etapa Final Estadual, a responsabilidade será da Coordenação Geral dos JERGS da SEDUC, e também será formada pelo(a) assessor(a) dos JERGS da CRE sede e mais 04 (quatro) coordenadores regionais nomeados pela Assessoria de Esporte Educacional/DP/SEDUC.

Parágrafo único: As comissões Técnicas estão subordinadas à Assessoria de Esporte Educacional do Departamento Pedagógico do DP/SEDUC.

CAPÍTULO VII - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.19º Poderão participar dos JERGS 2018 os alunos regularmente matriculados e frequentando a escola da rede pública de ensino no âmbito municipal, estadual e federal e, que estejam com o ano de nascimento de acordo com sua categoria.

Art.20º O professor/Técnico dos alunos-atletas participantes das modalidades do JERGS, deverá ser graduado do Curso de Educação Física e ter vínculo com a Instituição de Ensino público (Contrato Temporário ou Efetivo na sua respectiva mantenedora), exceto na modalidade de Xadrez, onde o professor responsável poderá ser de qualquer componente curricular da mesma.

§ 1º. A Instituição de Ensino deverá inscrever no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) professores/técnico para as modalidades coletivas e 01 (um) professor/técnico para as modalidades individuais, obedecendo às normas previstas no *caput* desse artigo.

§ 2º. No caso de a escola ter apenas um professor/técnico e mais de uma equipe na competição, a Coordenadoria (CRE) poderá aprovar (autorizar) outro professor de Educação Física/técnico indicado pela Instituição de Ensino, desde que o mesmo, tenha vínculo com a mantenedora, podendo ser da mesma modalidade, mas não podendo estar participando da mesma etapa de competição.

§ 3º. O **staff**, deve ter idade mínima de 18 anos, ter vínculo com a mantenedora, não podendo ser estagiário e ser obrigatoriamente da Instituição de Ensino de origem da inscrição da modalidade. Ex. (professor, diretor, funcionário...)

Art.21º A Instituição de Ensino deverá inscrever suas equipes e/ou alunos-atleta, através das fichas de inscrição padronizadas do evento que devem ser digitadas e respeitar obrigatoriamente os prazos estabelecidos pela Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, além de estar ciente da responsabilidade quanto à comprovação da condição do aluno e do professor da Instituição de Ensino.

§ 1º. Na ficha de inscrição **não** será permitido nenhum tipo de rasura e/ou inscrição a lápis ou caneta.

§ 2º. A Ficha de Inscrição (relação nominal) da Instituição de Ensino nas modalidades coletivas deverá ser feita uma para cada **Etapa** do JERGS, mesmo que não haja mudança na relação nominal.

§ 3º No Atletismo e Tênis de mesa, as inscrições para a etapa de CRE, são realizadas mediante apresentação das Fichas de Inscrição padronizadas.

§ 4º Para as demais etapas, efetuar-se-ão através de Boletim Técnico **PADRONIZADO**, assinado pelo Assessor de Esporte Educacional de cada Coordenadoria Regional de Educação para a Etapa Regional e, pelo Coordenador Regional dos JERGS, para a Etapa Final Estadual.

§ 5º No Xadrez, a inscrição para a Etapa Final Estadual será feita em Boletim Técnico Padronizado, assinado pelo Assessor de Esporte Educacional de cada Coordenadoria Regional de Educação.

Art.22º Nenhum componente da Instituição de Ensino poderá participar dos JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL 2018, sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade que foi inscrita, com a assinatura da direção da escola.

Art.23º Nenhum aluno/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um Professor de Educação Física (técnico). Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por W x O. Exceto nos casos previstos no artigo 24.

Art.24º Para as modalidades coletivas, quando o Professor (técnico) durante o jogo, por razões de atendimento médico, expulsão, desqualificação, exclusão ou em suspensão, estiver ausente da quadra de jogo, o mesmo poderá ser substituído pelo capitão da equipe, sendo que este, será o responsável da sua equipe até o final da partida.

Art.25º Nas modalidades individuais, o professor de Educação Física (técnico), deverá apresentar-se quando convocado pela arbitragem e/ou Assessoria de Esporte Educacional.

Art.26º Os alunos-atletas poderão participar em todas as modalidades esportivas, somente na sua própria categoria.

§ 1º A Instituição de ensino deverá observar, que os alunos-atletas campeões da Etapa Pré-seletiva e/ou Final Estadual, deverão estar matriculados **até 30 de abril de 2018** na escola em que estuda e possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF), para fins de participação na Seletiva Final (cruzamento JERGS x CERGS), onde é apontado o representante gaúcho para a Etapa Nacional.

§ 2º Na Pré-Seletiva e Seletiva Final o professor/técnico da equipe participante, deverá ter registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com a carteira atualizada.

§ 3º Para o cruzamento da Etapa de Seletiva Final em ambas as categorias e gêneros, é utilizado o Regulamento dos Jogos Escolares da Juventude no que se refere a idade, número mínimo e máximo de atletas por modalidade, documentação de atletas e técnicos, troca obrigatória dos alunos-atletas reservas, de acordo com cada modalidade em disputa e quaisquer alterações que se fizer necessário.

Art.27º Nas Etapas da competição o número mínimo e máximo de alunos por equipe será o seguinte:

Modalidades	JERGS- Etapa de CRE Etapa Regional e Final Estadual	
	Mínimo	Máximo
Basquetebol	07	10
Futsal	07	10
Handebol	09	14
Voleibol	08	12

Modalidades	Etapa Pré-seletiva - Seletiva Final (Super Final e Etapa Nacional	
	Mínimo	Máximo
Basquetebol	08	09
Futsal	08	09
Handebol	10	11
Voleibol	09	09

§ 1º A relação nominal dos alunos/atletas, após sua entrega na primeira partida (em cada etapa), não poderá ser alterada com substituição ou acréscimo de nomes.

Art.28º Na hipótese de impossibilidade de participação da Instituição de Ensino (equipe campeã e/ou do aluno-atleta) classificado (a) em qualquer Etapa, deverá ser formalmente (por escrito) comunicado ao (a) Assessor (a) de Esporte Educacional da CRE, em até 10 (dez) dias de antecedência da próxima Etapa.

CAPÍTULO VIII - DAS TRANSFERÊNCIAS

Art.29º Durante a realização do evento, o aluno-atleta inscrito nas modalidades coletivas dos JERGS, quando transferidos de Instituição de Ensino, não poderão participar da competição pela nova escola na modalidade que tenham já inscrito e/ou participado.

Parágrafo único. O aluno-atleta inscrito nas modalidades individuais, quando transferido para outra Instituição de Ensino em meio à competição, poderá continuar participando no evento, porém, não somarão pontos na classificação geral para a nova escola.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art.30º O aluno-atleta e o Professor (técnico) das modalidades coletivas, **inscritos em súmula** receberá medalha de acordo com sua classificação, (1º, 2º e 3º) lugares.

§ 1º No Atletismo e Tênis de Mesa o aluno-atleta receberá a premiação nas Etapas de CRE, Regional e Final Estadual.

§ 2º O aluno-atleta da modalidade de Xadrez receberá medalha nas Etapas de CRE e Final Estadual.

§ 3º Será premiada com Troféu a **Instituição de Ensino** que classificar em 1º, 2º e 3º lugar em cada modalidade coletiva, categoria e gênero na Etapa Final Estadual.

§ 4º No Tênis de Mesa e Xadrez receberá o troféu a instituição de ensino que classificar em 1º lugar em cada categoria e naipes;

§ 5º No atletismo receberá somente de 1º lugar de cada categoria.

§ 6º A premiação será entregue de acordo com as características de cada modalidade, etapa e local da competição.

CAPÍTULO X - DOS UNIFORMES E ACESSÓRIOS

Art.31º No uniforme de competição dos alunos-atletas da Instituição de Ensino, não é permitido nenhuma estampa de propaganda política, bebidas alcoólicas, tabaco ou que faça alusão a condutas inadequada em relação aos valores esportivos e educacionais.

Art.32º Quanto ao uniforme, calçados e acessórios para as modalidades coletivas fica determinado:

- 1) em todas as Etapas e Pré-seletiva e Seletiva Final, todas as equipes e/ou alunos-atletas devem usar uniforme completo; e
- 2) o calçado utilizado para a competição, deverá ser adequado à prática esportiva de acordo com a regra de cada modalidade.

Art.33 Em relação ao uniforme, calçados e acessórios para a modalidade de Atletismo fica determinado:

- 1) é permitido o uso de tênis ou sapatilhas com cravos, bem como, competir de pé descalço;
- 2) as camisetas e meias poderão ser de qualquer tipo;
- 3) os alunos-atletas poderão usar calções, “macaquinho”, calças tipo legging, corsário ou bermuda; e
- 4) na prova do revezamento, a equipe deverá estar com camisetas iguais.

Art.34 Em relação ao uniforme e acessório da modalidade de Tênis de Mesa fica determinado:

- 1) é permitido o uso de camiseta, bermuda, abrigo, short ou saia, sendo que, na camiseta deve constar o nome da escola, desde que, não seja na cor branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo;
- 2) as raquetes devem ser de borracha nas cores preta e vermelha, principalmente na Etapa Final Estadual.

CAPÍTULO XI - DO MATERIAL ESPORTIVO

Art.35 Nos JERGS 2018, os materiais utilizados em competição devem estar de acordo com os tamanhos, peso e diâmetros para cada categoria e gênero, respectivamente para cada modalidade.

Art.36 No Futsal, Handebol, Voleibol e Basquetebol cada equipe poderá apresentar uma bola da modalidade em condições de jogo, sendo que, o árbitro em comum acordo com os responsáveis das equipes, deverá decidir qual bola a será utilizada, caso não entrem em concordância, será utilizada a bola apresentada pela equipe de arbitragem.

CAPÍTULO XII - DA ARBITRAGEM

Art.37 Os árbitros serão designados pela empresa vencedora da licitação e supervisionados pela Comissão Técnica de cada Fase do JERGS, sendo que aos participantes não será permitido o veto de nenhum componente da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO XIII – DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

Art.38 A participação dos alunos-atletas e responsáveis técnicos nos JERGS, no que diz respeito ao atendimento e encaminhamento à assistência médica, bem como, o material de primeiros socorros, serão de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino participante nas Fases Municipal, Coordenadoria e Regional.

§ 1º. Na modalidade de atletismo (nas etapas de coordenadoria, regional e final) onde a empresa contratada deverá fornecer o serviço de Socorro de Urgência.

§ 2º. Na Fase Final Estadual, os Municípios sede ficarão responsáveis pelo atendimento médico dos alunos-atletas e dos responsáveis técnicos em qualquer circunstância.

CAPÍTULO XIV – DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art.39 A cerimônia de abertura pode ocorrer em todas as Etapas, sendo obrigatória na Etapa Final Estadual do JERGS.

§ 1º. A participação na cerimônia de abertura, quando ocorrer, é obrigatória para todas as equipes e alunos-atletas presentes na Etapa do evento. O não comparecimento ou a saída da delegação antes do término da cerimônia implicará no encaminhamento de relatório à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

§ 2º. O número de participantes que irá desfilar representando a Instituição de Ensino no cerimonial será decidido em Reunião Técnica e comunicado aos responsáveis.

CAPÍTULO XV - DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art.40 Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral dos JERGS, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos jogos e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art.41 O Assessor de Esporte Educacional que não cumprir com as suas competências e responsabilidades estará sujeito às sanções previstas neste Regulamento, considerada a avaliação da Comissão de Justiça Desportiva Geral.

Art.42 O diretor, professor/técnico da Instituição de Ensino que estiver inscrito no JERGS, responderá pela constituição de sua (s) equipe (s) e/ou aluno-atleta, pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares das mesmas e, estão sujeitos aos procedimentos administrativos e penalidades estabelecidos no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério - Lei nº. 6672/74 e o Estatuto dos Servidores do Estado do Rio Grande do Sul - Lei nº. 10.098/94.

§1º Cabe ao professor/técnico e/ou staff auxiliar, supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua equipe, em todos os ambientes onde comparecerem durante o evento.

§ 2º A direção da Instituição de Ensino, também é responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, bem como danos causados a terceiros nos locais dos jogos, por membros de sua delegação, pais ou torcida, a partir do ato de inscrição das escolas na competição.

§ 3º Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e ou alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados para os deslocamentos, a Instituição de Ensino responsável, deverá indenizar a entidade lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, conforme o prazo determinado pela Comissão de Justiça Esportiva.

§ 4º É proibido o uso de drogas e/ou bebidas alcoólicas. Comprovado o uso destes, o aluno-atleta, professor/técnico e ou staff, será desclassificado dos JERGS, ficando fora de todas as etapas (atual e subsequente) na modalidade (s) das quais ele participa, além disso, sofrerá uma advertência escolar.

Art.43 A Instituição de Ensino (equipe e/ou aluno-atleta) que não comparecer aos jogos ou provas em qualquer uma das etapas da competição, sem comunicado prévio e/ou fora do horário estabelecido em congresso técnico da modalidade, deverá apresentar sua justificativa e estará sujeito a punições como: suspensão parcial e/ou total da modalidade, categoria e gênero, no ano e também na edição seguinte do JERGS.

Art.44 Conforme a programação da competição, a equipe e/ou aluno-atleta que não comparecer no horário determinado para seu jogo e/ou prova, na respectiva Etapa e fase, perderá por WO, exceto se houver algum remanejamento de horário pela comissão organizadora (Assessor de Esporte Educacional de CRE e/ou SEDUC).

Parágrafo Único. Nas modalidades coletivas os pontos da partida serão creditados em favor da equipe que vencer por W.O, mas a equipe que não compareceu poderá prosseguir participando da competição, se a Comissão Disciplinar aceitar sua justificativa.

Art.45 Será desclassificada da modalidade esportiva a equipe que não participar dos jogos nos seguintes casos: por falta de número regulamentar de jogadores, e/ou se recusar a iniciar ou continuar no jogo sob qualquer pretexto.

Parágrafo único. Comprovada a responsabilidade do representante legal da Instituição de Ensino, a Coordenação Técnica da Etapa em que ocorreu o não comparecimento (WO), deverá encaminhar denúncia à Comissão de Justiça Desportiva Geral dos JERGS, na forma do **artigo 44** deste Regulamento.

Art.46 Toda e qualquer equipe terá até 15 (quinze) minutos de tolerância, após o horário marcado para início do 1º jogo, estando presente e em condições de começar a partida, se isso não ocorrendo, será considerado o seu não comparecimento (WO).

§1º No caso de ser marcado horário de início somente para a primeira partida de uma rodada, haverá a mesma tolerância de até 15 (quinze) minutos a partir do término da partida anterior, decretado em súmula pela arbitragem e assim sucessivamente.

§ 2º Em caso de atraso, este deverá ser justificado por escrito, se possível, apresentar comprovação pelo atraso para o Assessor de Esporte Educacional e/ou ao Coordenador técnico do JERGS, onde será verificado o (s) motivo (s) do referido atraso, mesmo assim, estará sujeito a penas impostas pela Comissão Disciplinar.

Art.47 Quando do não cumprimento de ordem administrativa e/ou técnica, prevista neste Regulamento ou estabelecida em Reunião Técnica, a equipe infratora poderá ser punida com a perda sumária de pontos na partida/jogo/prova em que houve a irregularidade e/ou com a eliminação da competição.

§1º Os pontos e/ou classificação que por ventura forem obtidos pela infratora, serão revertidos em favor da equipe e/ou aluno-atleta adversário, aplicando o escore determinado no Regulamento Específico de cada modalidade.

§2º No caso de eliminação de uma equipe, todos os pontos por ela obtidos anteriormente, serão desconsiderados.

§3º Se a irregularidade ocorrer em prova individual, o atleta será automaticamente desclassificado.

Art.48 A Comissão Disciplinar do JERGS, será constituída em Reunião Técnica no início de cada Etapa e, atuará dentro e fora da quadra de jogo durante a realização do JERGS nos julgamentos de protestos, atos de indisciplina, irregularidades técnicas e administrativas e outros, e se organiza nos seguintes níveis:

- 1) Comissão Disciplinar de Coordenadoria (CDC);
- 2) Comissão Disciplinar Regional (CDR);
- 3) Comissão Disciplinar Estadual (CDE); e
- 4) Comissão de Justiça Desportiva Geral (CJDG).

Art.49 A Comissão Disciplinar será constituída por 03 (três) ou 05 (cinco) membros indicados e designados pelos Assessores de Esporte Educacional da CRE e/ou DP/SEDUC, devendo estes, ter mais de 18 anos e não deverá estar envolvido (a) diretamente com nenhuma equipe participante dos Jogos.

§1º - CDC decidirá sobre as infrações cometidas na Etapa de Coordenadoria;

§2º - CDR decidirá sobre as infrações cometidas na Etapa Regional;

§3º - CDE decidirá sobre as infrações cometidas nas Etapa Final Estadual, Pré-seletiva e Seletiva Estadual, bem como, sobre recursos pendentes referentes às fases anteriores;

§4º - CJDG decidirá sobre todas as infrações graves de âmbito administrativo e técnico que não puderam ser resolvidas pela comissão disciplinar de cada etapa; e

§ 5º A CJDG será constituída por 05 (cinco) membros indicados (as) e designados (as) em Portaria emitida pelo Secretário de Estado da Educação.

Art.50 Cada comissão deliberará com a presença dos seus membros em todas as irregularidades, denúncias e protestos ocorridos, observando o presente Regulamento, as regras oficiais de todas as Federações Esportivas e o que for deliberado na Reunião Técnica, levando em consideração o aspecto pedagógico, formativo e socializador ao tomar decisões referente ao alunos/atleta e o caráter profissional e ético ao deliberar sobre a escola, equipe, professor, staff, pai de aluno e demais pessoas que, direta ou indiretamente, estiverem ligadas aos jogos.

Art.51 A Instituição de Ensino participante do JERGS, em todas as suas Etapas, poderá protestar ou denunciar irregularidades, por escrito, utilizando o modelo de protesto que estará de posse da Coordenação Técnica e/ou da arbitragem, até 30 minutos após o encerramento da partida, exceto o protesto sobre o uniforme, sendo esse, deverá ser antes do início da partida.

§ 1º Qualquer forma de protesto de ordem administrativa, deverá ser entregue em até 48 horas para a Comissão Disciplinar da Etapa em que houver a irregularidade.

§ 2º Caberá, exclusivamente, ao reclamante a apresentação de documentos comprobatórios das irregularidades que alegar, ficando sujeito a sanções disciplinares, caso não comprovada a denúncia.

Art.52 Os protestos que não forem julgados, bem como, os recursos das decisões tomadas pela Comissão Disciplinar da Etapa, deverão ser encaminhados diretamente à CJDG em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a notificação oficial.

§ 1º Uma vez comprovada a irregularidade, os envolvidos estão sujeitos aos acordos resultantes da implementação das seguintes práticas colaborativas, ou das penalidades:

I - Sanções pessoais:

- 1) advertência verbal;
- 2) advertência por escrito;
- 3) suspensão por número de jogos ou prova;
- 4) suspensão de todas as Etapa da competição; e
- 5) suspensão por 01 (um) dia, não podendo ultrapassar 01 (um) ano.

II – Sanções coletivas:

- 1) advertência por escrito à Direção da Instituição de Ensino nos casos de irregularidades administrativas e de seus responsáveis legais;
- 2) suspensão da Instituição de Ensino na (s) Etapa (s) da competição na modalidade, categoria e gênero da equipe infratora; e
- 3) suspensão por no mínimo 01 (um) dia, não podendo ultrapassando 01 (um) ano.

§ 2º. No caso de reincidência de irregularidades e/ou infrações de ordem administrativa, a Comissão Disciplinar (CD) da Etapa, devem encaminhar todos os fatos e provas a CJDG, que tomará suas providências em relação ao acontecido.

Art.53 Toda pessoa vinculada a Instituição de Ensino participante do JERGS, direta ou indiretamente, que cometer alguma irregularidade, será passível de julgamento e punição.

Parágrafo único. Não havendo condições de ser aplicada a punição à pessoa, será responsabilizada a direção da respectiva Instituição de Ensino.

Art.54 Uma vez aplicada punição ao professor/técnico, staff e/ou algum responsável da escola, a Comissão Disciplinar, deverá encaminhar correspondência à Direção da Instituição de Ensino para que sejam tomadas as devidas providências administrativas.

Art.55 Todo Professor/técnico da Instituição de Ensino que for expulso, excluído ou desqualificado do banco de reservas, não poderá orientar sua equipe dentro do espaço da competição

(ginásio) e ficará automaticamente suspenso do jogo seguinte, e aguardará a sentença da Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. Neste caso, se não houver um professor de Educação Física (auxiliar técnico), o capitão da equipe será o responsável na continuidade da partida e no (s) jogo (s) seguinte (s), enquanto o Professor/técnico estiver cumprindo suspensão.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art.56 Antecedendo as competições, em qualquer Etapa do JERGS, será realizada a Reunião Técnica sob a coordenação do (s) Assessor (es) de Esporte da respectiva Etapa, e com a presença de 01 (um) representante da arbitragem, com a finalidade de dirimir as dúvidas do regulamento, regras da modalidade, procedimentos técnicos e administrativos, de forma a adequar os jogos à realidade local.

§ 1º. Sob hipótese alguma a decisão da Reunião Técnica poderá ferir ou alterar a redação de qualquer artigo deste Regulamento.

§ 2º. Será convidado (a) uma pessoa participante da Reunião Técnica para descrever a Ata da reunião, onde a mesma, constará todas as informações importantes da Etapa. A Ata será lida em voz alta e os participantes deverão assinar.

Art.57 Nas modalidades coletivas, a contagem de pontos para efeito de classificação terá o seguinte valor:

Futsal /Handebol		Voleibol / Basquetebol	
Vitória	03 pontos	Vitória	02 pontos
Empate	01 ponto	Derrota	01 ponto
Derrota/ausência (WO)	Zero	Ausência (WO)	Zero

Art. 58 No Atletismo, a contagem de pontos, por prova, será a seguinte:

- | | |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| 1) 1º Lugar = 10 (dez) pontos; | 2) 2º Lugar = 07 (sete) pontos; |
| 3) 3º Lugar = 05 (cinco) pontos; | 4) 4º Lugar = 03 (três) pontos; |
| 5) 5º Lugar = 02 (dois) pontos; e | 6) 6º Lugar = 01 (um) ponto. |

Parágrafo único. No revezamento, a pontuação será feita em dobro; caso haja empate pelo número de pontos, o critério para desempate será o maior número de primeiros lugares nas provas, e assim, sucessivamente.

Art.59 Compete a Assessoria de Esporte Educacional da DP/SEDUC resolver os casos omissos nesse regulamento, bem como, a Comissão de Justiça Desportiva Geral (CJDG), se necessário for.

REGULAMENTO ESPECÍFICO - JERGS 2018

ATLETISMO

1. A competição de Atletismo do JERGS, terá como base as regras em vigor na Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul – FAERGS, pelo que dispuser este Regulamento.
2. A reunião técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.
3. A Competição de Atletismo dos JERGS, nas categorias infantil e juvenil, nos naipes masculino e feminino, terá as seguintes provas:

CATEGORIA INFANTIL	Masculino	Feminino
	75m rasos	75m rasos
	250m rasos	250m rasos
	1000m rasos	1000m rasos
	Revezamento 4x 75m	Revezamento 4x 75m
	Salto em altura	Salto em altura
	Salto em distância	Salto em distância
	Arremesso de peso (4kg)	Arremesso de Peso (3kg)
	Lançamento de dardo (600g)	Lançamento de dardo (500g)
	Lançamento de disco (1kg)	Lançamento de disco (750g)

CATEGORIA JUVENIL	Masculino	Feminino
	100m rasos	100m rasos
	200m rasos	200m rasos
	400m rasos	400m rasos
	800m rasos	800m rasos
	3000m rasos	3000m rasos
	Revezamento 4x100m	Revezamento 4x100m
	Salto em altura	Salto em altura
	Salto em distância	Salto em distância
	Arremesso de peso (5 kg)	Arremesso de peso (3kg)
	Lançamento de dardo (700g)	Lançamento de dardo (500g)
	Lançamento de disco (1,5kg)	Lançamento de disco (1kg)

4. Para a Etapa de Coordenadoria, cada município poderá indicar 01 (um) aluno-atleta por prova individual e mais 01 (uma) equipe de revezamento.
5. Cada aluno (a) poderá participar de 03 (três) provas, sendo 02 (duas) individuais + (mais) o revezamento.

6. A Instituição de Ensino classificada para a Etapa subsequente terá direito a indicar o responsável técnico da seguinte forma:
 - 6.1 até 05 Atletas: 01 professor/técnico;
 - 6.2 de 06 a 20 atletas: 02 professores/técnicos e 01 staff; e
 - 6.3 acima de 20 atletas: 03 professores/técnicos e 02 staffs.
7. Para participar da Etapa Final Estadual, o aluno-atleta deverá, obrigatoriamente, ter participado das Etapas anteriores (CRE e Regional), exceto no revezamento, quando a Escola poderá apresentar nova ficha de inscrição, caso haja alguma alteração.
8. Após a entrega da Ficha de Inscrição Nominal por prova, não poderá haver mais a substituição de aluno-atleta.
 - 8.1 No revezamento 4 x 75m e 4 x 100m, as equipes finalistas dos JERGS, **não classificam** para a Seletiva Final e/ou Etapa Nacional.
9. Caberá à coordenação de arbitragem do atletismo a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras oficiais.
10. Quando não houver número de alunos-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.
11. Quando não houver número de alunos-atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.
12. A competição será realizada em pista de atletismo, preferencialmente, com 8 (oito) raias e preferencialmente com piso sintético.
13. Nas provas de campo, os alunos-atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.
14. Todos os protestos deverão ser apresentados por escrito na secretaria da competição, até 30 (trinta) minutos após o anúncio do resultado.
15. O aluno-atleta que não comparecer em alguma prova a qual esteja inscrito, e esta prova for qualificação, ou semifinal, estará automaticamente eliminado da prova.
16. Como forma de inclusão, na modalidade de Atletismo será oportunizando a participação de aluno/atleta com deficiência física, visual e/ou intelectual.
17. O aluno/atleta com deficiência intelectual inscrito no JERGS deverá participar da Etapa de Coordenadoria, Regional e Final Estadual, conforme seja necessário.
18. O aluno/atleta com deficiência Visual e/ou deficiência física participará na Etapa Final Estadual do JERGS, desde que a inscrição seja realizada dentro do prazo pré- estabelecido.

19. O aluno/atleta com deficiência visual (B1 e B2) inscrito no JERGS, poderá a Instituição de Ensino inscrever um guia para a corrida.
20. Para aluno/atleta com deficiência Física (Cadeirante), a Instituição poderá inscrever 01 (um) staff por aluno/atleta.
21. As Instituições de Ensino poderão inscrever 01 (um) professor/técnico para cada 06 (seis) alunos-atletas e 01 (um) staff independentemente da categoria e gênero.
22. Os alunos-atletas inscritos conforme suas deficiências poderão participar das seguintes provas:

		12 a 14 anos						15 a 17 anos						
DEF	CLASS E	75m	250m	1000m	DISTÂNCIA	PESO		100m	400m	1000m	DISTÂNCIA	PESO		
		M/F	M/F	M/F	M/F	M	F	M/F	M/F	M/F	M/F	M	F	
DEF. VISUAL	0,50	X	X	X	X	4KG	3KG	X	X	X	X	5KG	3KG	
	12	X	X	X	X	4KG	3KG	X	X	X	X	5KG	3KG	
	13	X	X	X	X	4KG	3KG	X	X	X	X	5KG	3KG	
DEF. INTELEC.	20	X	X	X	X	4KG	3KG	X	X	X	X	4KG	3KG	
PARAL. CEREBRAL	32	X	X	X	X	1KG	1KG	X	X	X	X	2KG	2KG	
	33	X	X	X	X	2KG	2KG	X	X	X	X	3KG	3KG	
	34	X	X	X	X	3KG	2KG	X	X	X	X	4KG	3KG	
	35	X	X	X	X	3KG	2KG	X	X	X	X	4KG	3KG	
	36	X	X	X	X	3KG	2KG	X	X	X	X	4KG	3KG	
	37	X	X	X	X	3KG	2KG	X	X	X	X	4KG	3KG	
	38	X	X	X	X	3KG	2KG	X	X	X	X	4KG	3KG	
NANISMO	40						3KG	2KG					4KG	3KG
	41						3KG	2KG					4KG	3KG
AMPUTADOS SEM PRÓTESE	42	X	X	X	X	4KG	3KG	X	X	X	X	5KG	3KG	
	43	X	X	X	X	4KG	3KG	X	X	X	X	5KG	3KG	
	44	X	X	X	X	4KG	3KG	X	X	X	X	5KG	3KG	
	45	X	X	X	X	3KG	2KG	X	X	X	X	4KG	3KG	
	46	X	X	X	X	4KG	3KG	X	X	X	X	5KG	3KG	
	47	X	X	X	X			X	X	X	X			
CADEIRANTE	51	X	X	X	X			X	X	X	X			
	52	X	X	X	X	2KG	2KG	X	X	X	X	2KG	2KG	
	53	X	X	X	X	2KG	2KG	X	X	X	X	2KG	2KG	
	54	X	X	X	X	2KG	2KG	X	X	X	X	2KG	2KG	
	55						2KG	2KG					2KG	2KG
	56						2KG	2KG					2KG	2KG
	57						2KG	2KG					2KG	2KG
AMPUTADOS COM PRÓTESE	61	X	X	X	X	4KG	3KG	X	X	X	X	5KG	3KG	
	62	X	X	X	X	4KG	3KG	X	X	X	X	5KG	3KG	
	63	X	X	X	X	3KG	2KG	X	X	X	X	4KG	3KG	
	64	X	X	X	X	4KG	3KG	X	X	X	X	5KG	3KG	

- 23.** Assessoria de Esporte Educacional da DP/SEDUC buscará disponibilizar para o Atletismo a presença de classificadores, de forma a atender os alunos-atletas que ainda não possuem classificação funcional. A classificação será feita em caráter provisório e todos os atletas com deficiência física deverão apresentar-se com vestimenta apropriada.
- 24.** Para alunos-atletas que já possuem classificação funcional, o responsável técnico da Instituição de Ensino deverá comunicar e entregar para Assessoria de Esporte Educacional da CRE e DP/SEDUC a cópia do documento no credenciamento da escola.
- 25.** O professor/técnico de aluno-atleta com deficiência visual deverão entregar no credenciamento a ficha oftalmológica modelo em anexo, assinado por oftalmologista. Caso as normas estabelecidas da classificação oftalmológica não sejam cumpridas, seu aluno-atleta ficará impedido de participar da competição.
- 26.** Para alunos-atletas com deficiência Intelectual, o professor/técnico da Instituição de Ensino deverá entregar no credenciamento o relatório e/ou laudo do (a) responsável da sala de recurso, assinado e carimbado. Caso as normas estabelecidas da classificação intelectual não sejam cumpridas, seu aluno-atleta ficará impedido de participar da competição.
- 27.** O Atletismo para alunos-atletas com deficiências não será classificatório para nenhum outro evento do Paradesporto escolar.
- 28.** Caso o aluno/atleta esteja inscrito em mais de uma prova de pista, com mais de 200m de percurso de diferença, o professor/técnico não poderá contestar o programa horário.
- 29.** Nas provas de 3.000m será permitido que o aluno/atleta tome água durante o percurso, desde que o próprio aluno pegue seu recipiente e não saia da pista para isso.
- 30.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

BASQUETEBOL

1. A competição de Basquetebol dos JERGS terá como base as regras em vigor na Federação Gaúcha de Basquetebol – FGB e, pelo que dispuser este Regulamento.

1.1. O tempo de jogo, os tempos técnicos e os intervalos serão informados em Reunião Técnica.

2. Para a realização da 1ª (primeira) partida de cada Etapa em disputa, o número mínimo de jogadores (as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que consta no Regulamento Geral dos JERGS 2018, sendo que, a equipe que por ventura perder aluno/atleta por lesão ou suspensão durante a etapa, poderá seguir jogando, desde que respeite o número mínimo de alunos/atletas previsto na Regra da modalidade.

2.1. Para as Etapas Regional e Final Estadual, fica estabelecido o mínimo de 07 (sete) e no máximo de 10 (dez) alunos e até 02 (dois) professores/técnicos, ou 01 (um) professor/técnico e 01 (um) staff, como o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação nos jogos, o mesmo se aplicará para o município sede.

3. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente pelo placar de 20 x 0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

4. Quando houver empate na contagem geral de pontos no Turno ou Chave, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

4.1– empate entre duas equipes:

a) Confronto direto entre as equipes empatadas;

4.2 – empate entre três ou mais equipes:

a) saldo de cestas (pontos prós – pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas;

b) pela cesta *average* de todos os jogos realizados, na mesma chave, entre as equipes empatadas, entendendo-se por cesta *average* o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pelas equipes; e

c) sorteio.

5. A bola do jogo deverá ser oficial, com tamanho e peso de acordo com as categorias e gêneros, sua escolha deverá seguir o artigo 36 do Regulamento Geral.

6. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

FUTSAL

1. A competição de Futsal dos JERGS terá como base as regras em vigor na Federação Gaúcha de Futsal – FGFS e, pelo que dispuser este Regulamento.

1.1 O tempo de jogo e intervalo será informado em Reunião Técnica.

2. Para a realização da 1ª (primeira) partida de cada Etapa em disputa, o número mínimo de jogadores (as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que consta no Regulamento Geral dos JERGS 2018, sendo que, a equipe que por ventura vier a perder aluno/atleta por lesão ou suspensão durante a etapa, poderá seguir jogando, desde que respeite o número mínimo de alunos/atletas previsto na Regra da modalidade.

2.1 Para as Etapa Regional e Final Estadual, fica estabelecido o mínimo de 07 (sete) e no máximo de 10 (dez) alunos e até 2 (dois) professores/técnicos, ou 01 (um) professor/técnico e 01 (um) staff, como sendo o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação dos jogos, inclusive no município sede.

3. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1 x 0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

4. A contagem dos cartões disciplinares far-se-á cumulativamente e implicará na suspensão automática:

4.1. Em caso de 02 (dois) cartões amarelos, suspensão do jogo seguinte.

4.2. Em caso de 01 (um) cartão vermelho, suspensão automática do jogo seguinte.

4.3. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

4.4. Para fins do disposto neste item entende-se por jogo seguinte o ocorrente na mesma Etapa da competição, sendo que os cartões amarelos recebidos serão anulados para a próxima Etapa do JERGS, mas se o aluno/atleta receber um cartão vermelho no último jogo da Etapa e/ou seja punido pela Comissão Disciplinar, deverá cumprir sua punição na Etapa seguinte do JERGS.

4.5. O controle de cartões recebidos, independentemente de comunicação oficial, será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

4.6. Caso o aluno-atleta e/ou o membro da comissão técnica, expulso por agressão (física ou verbal), serão encaminhados para a Comissão Disciplinar da Etapa, que julgará e decidirá sobre a punição a ser aplicada.

5. Quando houver empate na contagem geral de pontos na Fase ou Chave, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

5.1. – empate entre duas equipes:

- a) confronto direto entre as equipes empatadas;
- b) melhor saldo de gols;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) maior número de gols feitos; e
- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) menor número de cartões amarelos; e
- g) sorteio.

5.2. – empate entre três ou mais equipes:

- a) melhor saldo de gols somente nos jogos entre as equipes empatadas;
- b) menor número de gols sofridos somente nos jogos entre as equipes empatadas;
- c) maior número de gols feitos somente nos jogos entre as equipes empatadas;
- d) menor número de cartões vermelhos;
- e) menor número de cartões amarelos; e
- f) sorteio.

5.3. Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada, sem intervalo; persistindo o empate na prorrogação, serão cobradas séries de 03 (três) penalidades alternadas; se continuar empatado será cobrado tantas penalidades quantas forem necessárias, uma a uma e alternadamente.

6. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

HANDEBOL

1. A competição de Handebol dos JERGS terá como base as regras da Federação Gaúcha de Handebol – FGHb e, pelo que dispuser este Regulamento.

1.1. O tempo de jogo e intervalo será informado em Reunião Técnica.

2. Para a realização da 1ª (primeira) partida de cada Etapa em disputa, o número mínimo de jogadores (as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que consta no Regulamento Geral dos JERGS 2018, sendo que, a equipe que por ventura vier a perder aluno/atleta por lesão ou suspensão durante a etapa, poderá seguir jogando, desde que respeite o número mínimo de alunos/atletas previsto na Regra da modalidade.

3. Para as Etapas Regional e Final Estadual fica estabelecido o mínimo de 09 (nove) e no máximo de 14 (catorze) alunos-atletas e até 2 (dois) professores/técnicos por equipe, como sendo o número de pessoas para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede.

4. Nas competições de Handebol dos JERGS, todo o aluno/atleta ou professor/técnico "desqualificado" e que constar no relatório do árbitro, cumprirá suspensão automática no jogo seguinte da Etapa em disputa e aguardará julgamento, caso o mesmo ocorra na última partida da Etapa, a punição automática será cumprida no 1º jogo da próxima Etapa e o que for decidido em julgamento da comissão disciplinar.

4.1 Nos casos de desqualificação, com o relatório do árbitro, o fato será encaminhado à Comissão Disciplinar, que julgará e decidirá sobre a punição a ser aplicada.

5. Quando houver empate na contagem geral de pontos na Fase ou Chave, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

5.1– empate entre duas equipes:

- a) confronto direto entre as equipes empatadas;
- b) melhor saldo de gols entre as equipes empatadas;
- c) menor número de gols sofridos entre as equipes empatadas;
- d) maior número de gols feitos entre as equipes empatadas;
- e) maior gol *average*, em todos os jogos da fase; e
- f) sorteio.

5.2 – empate entre três ou mais equipes:

- a) melhor saldo de gols entre as equipes empatadas;
- b) menor número de gols sofridos entre as equipes empatadas;
- c) maior número de gols feitos entre as equipes empatadas;
- d) maior gol *average*, no confronto direto entre as equipes empatadas;
- e) maior gol *average*, em todos os jogos da fase; e
- f) sorteio.

5.3. Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos. Caso ocorra o empate, será realizada a cobrança de 01 (uma) série de 03 (três) tiros de sete metros de forma alternada, persistindo o empate serão cobradas tantas penalidades quantas forem necessárias, uma a uma e alternadamente, até que haja um vencedor.

6. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1x0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

7. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

TÊNIS DE MESA

1. A competição do Tênis de Mesa do JERGS terá como base as Regras da Federação Gaúcha de Tênis de Mesa (FGTM) e, pelo que dispuser este Regulamento.

2. Será disputada nas categorias individual masculina e feminina.

3. Para a Etapa de Coordenadoria, cada município poderá indicar no máximo 02 (dois) alunos/atletas por categoria e gênero. Para Etapa Regional, cada CRE classifica 02 (dois) alunos/atletas de cada categoria e gênero. Para a Etapa Final Estadual, cada região poderá levar no máximo 08 (oito) alunos-atletas e 08 responsáveis técnicos (02 de cada categoria e gênero).

3.1. Não havendo representantes em alguma CRE, estas vagas não serão redistribuídas entre as demais, mantendo-se o número de vagas da Região para a Fase Final Estadual.

4. O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar seu documento de identificação com foto à equipe de arbitragem.

5. - A partida será disputada no sistema de 02 (dois) sets vencedores de 11 (onze pontos).

5.1 No caso de empate em 10 pontos, o vencedor será o que fizer 2 pontos consecutivos primeiro.

5.2 O atleta que atua o 1º set num lado é obrigado a atuar no lado contrário no set seguinte.

5.3 Na partida, quando houver Tie Brake (1 a 1), os atletas devem mudar de lado logo que um atleta consiga marcar 05 pontos.

6. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.

7. As premiações serão concedidas aos alunos/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, nos gêneros masculino e feminino.

8. A Reunião Técnica com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.

9. Como forma de inclusão, na modalidade de Tênis de Mesa será oportunizando a participação de aluno/atleta com deficiência física e/ou intelectual.

9.1 A competição de Tênis de Mesa para alunos/atletas com deficiência, será realizada com base nas normas e regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa Paralímpico e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico do JERGS 2018.

9.2 Se houver a possibilidade de uma Classificação Funcional dos alunos/atletas, o mesmos, deverão:

- a. Usar roupas adequadas à avaliação;
- b. Levar laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora;
- c. Levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas, cadeira de rodas, etc.

9.3 A Competição de Tênis de Mesa será dividida nas seguintes categorias e classes:

1. Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 a 5 (masculino/feminino);
2. Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 10(masculino/feminino);
3. Deficientes Intelectuais (masculino/feminino).

9.4 Para que a competição na categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) atletas. Caso contrário, as categorias serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes).

9.5 O tênis de mesa adaptado é dividido em 11 classes distintas: cinco classes (I, II, III, IV, V) para atletas cadeirantes e cinco classes (VI, VII, VIII, IX, X) para atletas andantes, sendo a classe XI destinada aos atletas andantes com deficiência intelectual.

9.5.1 – Classes para cadeirantes

a) **Classe I** (Tetraplégico): atleta com grave redução da atividade no braço que joga, afetando a ação de agarrar, a flexão do pulso e a extensão do cotovelo. O músculo tríceps não é funcional.

b) **Classe II** (Tetraplégico): atleta com redução da atividade no braço que joga, afetando a ação de agarrar e a função da mão (músculos do pulso). O músculo tríceps é funcional.

c) **Classe III** (Paraplégico): atleta com insuficiente equilíbrio quando sentado ereto numa cadeira de rodas sem suporte de um encosto; músculos abdominais e das costas não são funcionais para controlar a parte superior do tronco e fixar a posição lombar.

d) **Classe IV** (Paraplégico): atleta com suficiente equilíbrio quando sentado ereto; sem movimento deliberado no tronco nos planos sagital e frontal devido à falta dos músculos funcionais do quadril e da coxa.

e) **Classe V** (Paraplégico): atleta com bom equilíbrio quando sentado ereto e com a musculatura do tronco e abdome funcionais; amputação em uma das pernas com capacidade funcional de caminhar.

9.5.2 Classes para andantes

- a) **Classe VI:** atleta com a combinação de deficiências no braço que joga e nos membros inferiores
- b) **Classe VII:** atleta com amputação simples (braço que joga) ou dupla, acima ou abaixo do cotovelo, ou a combinação de ambos; atleta com ambos os membros inferiores afetados.
- c) **Classe VIII:** atleta com amputação simples acima ou dupla abaixo do joelho; atleta com grave deficiência em um ou dois membros inferiores
- d) **Classe IX:** atleta com amputação simples abaixo do joelho, mas bom equilíbrio dinâmico e deficiência mínima em uma perna.
- e) **Classe X:** atleta com amputação de 1/3 do antebraço do braço livre, com função normal do braço que joga; deficiência muscular mínima em uma das pernas.
- f) **Classe XI:** atleta com deficiência mental.

9.6 As regras oficiais para as classes dos andantes (de VI a X) e classe XI (deficientes mentais) são as mesmas estabelecidas pela ITTF, à exceção do saque, nos casos de alguns atletas com o braço livre amputado ou com alguma deficiência que não lhes permite estender totalmente a palma da mão.

9.6.1 No caso dos cadeirantes (classe de I a V), existem algumas diferenças: O saque deve ultrapassar a linha de fundo da mesa adversária. Saques que saem pela linha lateral da mesa oponente são repetidos;

10. O aluno/atleta com deficiência intelectual inscrito no JERGS poderá participar da Etapa de Coordenadoria, Regional e Final Estadual, conforme seja necessário.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

VOLEIBOL

1. A competição de Voleibol dos JERGS terá como base as regras em vigor na Federação Gaúcha de Voleibol – FGV e, pelo que dispuser este Regulamento.

2. Para a realização da 1ª (primeira) partida de cada Etapa em disputa, o número mínimo de jogadores (as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que consta no Regulamento Geral dos JERGS 2018, sendo que, a equipe que por ventura vier a perder aluno/atleta por lesão ou suspensão durante a etapa, poderá seguir jogando, desde que respeite o número mínimo de alunos/atletas previsto na Regra da modalidade.

2.1. Para as Etapas Regionais e Final Estadual, fica estabelecido o mínimo de 08 (oito) e no máximo de 12 (doze) alunos e até 02 (dois) professores/técnicos, ou 01 (um) professor/técnico e 01 (um) staff, como sendo o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede.

3. Nas competições de Voleibol dos JERGS, as medidas disciplinares do jogo serão:

3.1. Caso o aluno-atleta ou membro da comissão técnica seja expulso por agressão física ou verbal, o ocorrido de acordo com o relatório dos fatos será encaminhado para a Comissão Disciplinar tomar as providências cabíveis.

3.2. O aluno-atleta ou responsável técnico expulso, somente pelo cartão vermelho, será excluído do Set em andamento, podendo o mesmo retornar a quadra no Set seguinte.

4. A função de líbero só será permitida na categoria juvenil (15 a 17 anos).

5. A partida será disputada no sistema de 02 (dois) sets vencedores e o número de pontos por set (inclusive o TIE BRAKE) será estabelecido em Reunião Técnica.

6. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 2x0 (Set's). Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

7. A altura da rede para as diversas categorias será a seguinte:

Infantil Masculino	2,35 m	Infantil Feminino	2,20 m
Juvenil Masculino	2,43 m	Juvenil Feminino	2,24 m

8. Quando houver empate na contagem geral de pontos no Turno ou Chave, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

8.1– empate entre duas equipes:

a) confronto direto entre as equipes empatadas;

8.2 – empate entre três ou mais equipes:

- a) melhor saldo de set's entre as equipes empatadas;
- b) maior número de pontos feitos em todos os set's somente nos jogos entre as equipes empatadas;
- c) set's *average*, divisão entre os set's ganhos e os set's perdidos , somente nos jogos entre as equipes empatadas;;
- d) pontos *average*, é o resultado da divisão entre os pontos marcados e os pontos sofridos, somente nos jogos entre as equipes empatadas;; e
- e) sorteio.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

XADREZ

1. A competição de Xadrez dos JERGS terá como base as regras em vigor na Federação Gaúcha de Xadrez - FGX, e pelo que dispuser este Regulamento.

2. A forma de disputa se dará da seguinte forma:

2.1. *Sistema Suíço*: de emparelamento em (5) cinco rodadas nos gêneros masculino e feminino nas categorias infantil e juvenil.

3. Será vedada ao responsável técnico a interferência junto à arbitragem durante a competição, sendo que toda a contestação deverá ser feita por escrito.

4. O tempo de jogo, em todas as etapas, será de 30 (trinta) minutos para cada jogador.

5. Contagem de pontos se dará da seguinte forma:

5.1. – por partida disputada:

- a) Vitória somará 01 (um) ponto;
- b) Empate somará 0,5 ponto; e
- c) Derrota somará Zero ponto.

5.2. – para a classificação nos JERGS por categoria:

- a) 1º Lugar = 10 (dez) pontos;
- b) 2º Lugar = 09 (nove) pontos;
- c) 3º Lugar = 08 (oito) pontos;
- d) 4º Lugar = 07 (sete) pontos;
- e) 5º Lugar = 06 (seis) pontos;
- f) 6º Lugar = 05 (cinco) pontos;
- g) 7º Lugar = 04 (quatro) pontos;
- h) 8º Lugar = 03 (três) pontos;
- i) 9º Lugar = 02 (dois) pontos; e
- j) 10º Lugar = 01 (um) ponto.

6. Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate.

6.1. – no Sistema Suíço:

- a) Buchholz;
- b) Buchholz Mediano;
- c) *Sonnenborn-Berger*;
- d) Escore Progressivo;
- e) Número de Vitórias; e
- f) Sorteio.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.